rente, conforme solicitação encaminhada pelo mesmo a embazada em atestado médico dizendo de sua imporssibilidade para o trabalho.

ARTIGO 2º :- Esta Resolução entrará em vigor nda data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

FERNANDO JORGE NAGIB

PRESIDENTE

.....

RESOLUÇÃO Nº 015/87

"Dispondos sobre licença do cargo de Vereador no período de 27 a 31 de julho de 1.987"

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA, Estado de S.Paulo, aprovou o e Presidente no uso de suas atribuições legais e regimentais,promulga a seguinte:

RESOLUÇÃO:-

ARTIGO 1º :- Fica devidamente autorizada a licença do Ver. Gilberto Coimbra Pirajá Martins, de seu cargo de Verador, no período de 27 a 31 de julho do corrente, conforme solicitação encaminhada pelo mesmo e embazada em atestado médico dizendo de sua impossibilidade para o trabalho.

ARTIGO 2º :- Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

FERNANDO JORGE NAGIB

PRESIDENTE

.....

RESOLUÇÃO Nº 016/88

"Dispõe sobre o Orçamento da Câmara Municipal de São João da Boa Vista, para o exercício de 1.988".